



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº _____
Proc. Adm.: 012/2020

Contrato nº 080404 / 2020

Processo nº 012/2020/CCL/PMM

Dispensa de Licitação nº 12/2020/CCL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONÇÃO POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J. COSTA DE OLIVEIRA COMERCIO – ME PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / AQUISIÇÃO DE BENS, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA**, sediada na Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, e o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.042.781/0001-91**, sediada na Rua Hermes de Araújo, s/nº, Centro, Monção/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por Ato de Delegação, pela **Secretário Municipal de Saúde**, o Sr.º **Ricardo Soares de Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 407.801.393-72, residente e domiciliada nesta cidade de Monção/MA, e do outro lado, a firma/empresa **J. COSTA DE OLIVEIRA COMERCIO – ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 20.047.493/0001-22**, doravante denominada **CONTRATADA** sediada na Av. Castelo Branco, 3180, Bairro Laranjeiras, Santa Inês/MA, neste ato representada pelo Sr. **Janes Costa de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do(a) RG nº 228962943 SSP/MA e inscrito no CPF/MF nº 768.856.823-49, residente e domiciliado a Av. 1º Travessa Teresinha, 514 – Nova Santa Inês, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO**, tendo em vista do que consta nos autos do objeto da **Dispensa de Licitação**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si acordado a presente **eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aquisição e reposição de peças para veículos da frota oficial suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: 011/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aquisição e reposição de peças para veículos da frota oficial suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações e detalhamentos consignados no processo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Vinculam-se ao presente Contrato, a **Dispensa**, bem como a Proposta do CONTRATADO, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- b) Prestar o serviço em estrita observância à sua proposta;
- c) Cumprir rigorosamente as exigências relacionadas a Dispensa;
- d) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Dar prioridade de atendimento nas solicitações da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da CONTRATANTE;
- h) A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá, a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- b) Supervisionar a execução do Contrato;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: 011/2020

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Encerrado o procedimento licitatório e efetivada a contratação, o objeto licitado deverá ser recebido por um funcionário responsável, e executado para Secretaria Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Ordem de Fornecimento e/ou Serviço;

PARÁGRAFO SEGUNDO– A CONTRATADA obriga-se a execução do objeto a que se refere este contrato de acordo estritamente com as especificações nele descritas, na proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado pela Autoridade Competente, na sua execução, não estarem em conformidade com as referidas especificações, nos termos do inciso II, art. 73 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Realizado o objeto nos termos das alíneas “a” e “b”, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, a CONTRATADA, deverá, sob sua integral responsabilidade, proceder à imediata substituição dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura, com vigência até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços para a execução do objeto deste Contrato são os apresentados na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, os quais totalizam o valor global de R\$ 26.731,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e um reais);

PEÇAS

L 200- NXP 0117

Item	Descrição	PREÇO UNITÁRIO R\$	UND			QTD	PREÇO TOTAL R\$
1	Cilindro mestre freio	490,00	Und			1	R\$ 490,00
2	Pastilha de freio dianteira	115,00	Und			1	R\$ 115,00
3	Disco de freio	199,00	Und			2	R\$ 398,00
4	Parabrisa	1.310,00	Und			1	R\$ 1.310,00
5	Jogo sapata de freio	178,00	Und			1	R\$ 178,00
6	Compressor ar condicionado	3.300,00	Und			1	R\$ 3.300,00
							R\$ 5.791,00

AMAROK PSZ 9400

Item	Descrição	PREÇO UNITÁRIO R\$	UND			QTD	PREÇO TOTAL R\$
------	-----------	--------------------	-----	--	--	-----	-----------------

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: 011/2020

1	Bieleta suspensão	80,00	Und			2	R\$ 160,00
2	Jogo palheta parabrisa	138,00	Und			1	R\$ 138,00
3	Cilindro roda traseiro	128,00	Und			2	R\$ 256,00
4	Lampada farol	70,00	Und			2	R\$ 140,00
5	Amortecedor dianteiro	441,00	Und			2	R\$ 882,00
6	Bateria	720,00	Und			1	R\$ 720,00
7	Correia Alternador	135,00	Und			1	R\$ 135,00
8	Articulação direção	110,00	Und			2	R\$ 220,00
9	Jogo sapata de freio	298,00	Und			1	R\$ 298,00
10	Rolamento roda dianteira	370,00	Und			1	R\$ 370,00
11	Filtro de ar	135,00	Und			1	R\$ 135,00
12	Tensionador da correia	570,00	Und			1	R\$ 570,00
13	Tambor freio traseiro	405,00	Und			1	R\$ 405,00
							R\$ 4.429,00

AMAROK PTI 2423

Item	Descrição	PREÇO UNITÁRIO R\$	UND			QTD	PREÇO TOTAL R\$
1	Jogo de sapata de freio	298,00	Und			1	R\$ 298,00
2	Pastilha de freio	215,00	Und			1	R\$ 215,00
3	Tensionador da correia	570,00	Und			1	R\$ 570,00
4	Caixa da direção	3.070,00	Und			1	R\$ 3.070,00
5	Bomba hidraulica	1.870,00	Und			1	R\$ 1.870,00
6	Lanterna traseira LD	712,00	Und			1	R\$ 712,00
							R\$ 6.735,00

AMBULANCIA HILUX NNC 2593

Item	Descrição	PREÇO UNITÁRIO R\$	UND			QTD	PREÇO TOTAL R\$
1	Pastilha freio dianteira	175,00	Und			1	R\$ 175,00
2	Amortecedor dianteiro	310,00	Und			2	R\$ 620,00
3	Disco de freio dianteiro	229,00	Und			2	R\$ 458,00
4	Filtro de ar	130,00	Und			1	R\$ 130,00
5	Filtro de combustível	150,00	Und			1	R\$ 150,00
6	Junta homocinetica completa	590,00	Und			1	R\$ 590,00
7	Cruzeta cardan	115,00	Und			2	R\$ 230,00
8	Bico injetor	980,00	Und			2	R\$ 1.960,00
9	Bomba d'agua	430,00	Und			1	R\$ 430,00
							R\$ 4.743,00
Total							R\$ 21.698,00

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: 011/2020

SERVIÇOS

L 200- NXP 0117

Item	Descrição	PREÇO UNITÁRIO R\$	UND			QTD	PREÇO TOTAL R\$
1	Troca cilindro freio	180,00	Serviço			1	R\$ 180,00
2	Troca das pastilha de freio	80,00	Serviço			1	R\$ 80,00
3	Troca disco de freio	90,00	Serviço			2	R\$ 180,00
4	Troca parabrisa	200,00	Serviço			1	R\$ 200,00
5	Troca sapata de freio	120,00	Serviço			1	R\$ 120,00
6	Troca compressor ar	400,00	Serviço			1	R\$ 400,00
							R\$ 1.160,00

AMAROK PSZ 9400

Item	Descrição	PREÇO UNITÁRIO R\$	UND			QTD	PREÇO TOTAL R\$
1	Troca da bieleta	50,00	Serviço			2	R\$ 100,00
2	Troca do cilindro roda	60,00	Serviço			2	R\$ 120,00
3	Troca amortecedor dianteiro	140,00	Serviço			2	R\$ 280,00
4	Troca correia Alternador	98,00	Serviço			1	R\$ 98,00
5	Troca da articulação	70,00	Serviço			2	R\$ 140,00
6	Troca do sapata de freio	90,00	Serviço			1	R\$ 90,00
7	Troca rolamento da roda	145,00	Serviço			2	R\$ 290,00
8	Troca tensionador	200,00	Serviço			1	R\$ 200,00
9	Troca do tambor	90,00	Serviço			2	R\$ 180,00
							R\$ 1.498,00

AMAROK PTI 2423

Item	Descrição	PREÇO UNITÁRIO R\$	UND			QTD	PREÇO TOTAL R\$
1	Troca da sapata de freio	90,00	Serviço			1	R\$ 90,00
2	Troca das pastilha de freio	65,00	Serviço			1	R\$ 65,00
3	Troca tensionador	200,00	Serviço			1	R\$ 200,00
4	Troca caixa da direção	400,00	Serviço			1	R\$ 400,00
5	Troca bomba hidraulica	350,00	Serviço			1	R\$ 350,00
							R\$ 1.105,00

AMBULANCIA HILUX NNC 2593

Item	Descrição	PREÇO	UND			QTD	PREÇO
------	-----------	-------	-----	--	--	-----	-------

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: 011/2020

		UNITÁRIO R\$					TOTAL R\$
1	Troca pastilha de freio	80,00	Serviço			1	R\$ 80,00
2	Troca amortecedor	100,00	Serviço			2	R\$ 200,00
3	Troca disco	75,00	Serviço			2	R\$ 150,00
4	Troca Junta homocinetica	150,00	Serviço			2	R\$ 300,00
5	Troca da cruzeta	95,00	Serviço			2	R\$ 190,00
6	Troca bico injetor	70,00	Serviço			2	R\$ 140,00
7	Troca bomba d'água	210,00	Serviço			1	R\$ 210,00
							R\$ 1.270,00
							Total R\$ 5.033,00
							Valor global R\$ 26.731,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos incidentes, que contribuam para o preço do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO ÚNICO – Informamos que as despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente procedimento licitatório correrão à conta de recursos próprios do Município, com a seguinte dotação:

Ficha 510 02.13 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0119.2041.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Ficha 505 02.13 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0119.2041.00003.3.90.30.00 material de consumo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

PARÁGRAFO ÚNICO – CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem competente, após a realização do objeto, sendo esta condição imprescindível para o pagamento;

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: 011/2020

PARÁGRAFO SEGUNDO – No pagamento devido serão descontados os valores de multas e eventuais débitos decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução deste Contrato e os casos nele omissos, serão regulados pelas CLÁUSULAS contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 c/c o inciso XII, do art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto, o que ensejará o cancelamento do mesmo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Vistas nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com as sanções indicadas nos subitens “b” e “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A multa estipulada na alínea “b” será aplicada nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

PARÁGRAFO QUARTO – Se o licitante vencedor não recolher o valor da multa que eventualmente lhe tenha sido imposta, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Notificação, o mesmo será automaticamente descontado da Fatura a que fizer “jus”, ou na hipótese de não mais possuir créditos junto à CONTRATANTE, será o valor acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês;



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: 011/2020

PARÁGRAFO QUINTO – As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. Se o valor da multa não for pago, será cobrada administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

PARÁGRAFO SEXTO – O prazo para apresentação da defesa prévia da penalidade aplicada na alínea “e”, será de 10 (dez) dias contados da abertura de vista dos autos ao interessado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento do direito da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;

PARAGRAFO SEGUNDO – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditório e ampla defesa;

PARAGRAFO TERCEIRO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, em Diário Oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade e Comarca de Monção, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: 011/2020

Monção – MA, 08 de abril de 2020.

Ricardo Soares de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Janes Costa de Oliveira
J. COSTA DE OLIVEIRA COMERCIO – ME
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 330/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos clínicos e em diversas especialidades, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA, no dia 15 de Maio de 2020 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Coelho Neto-MA, 28 de abril de 2020.
MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2020

Espécie: Contrato nº 83/2020. Processo Administrativo nº 023/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: E. MARIA DE SOUSA EIRELI, CNPJ: 03.928.019/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 8.304.00/2019 - SICONV Nº 887483. Decorrente da TP nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR: R\$ 497.598,31 (Quatrocentos Noventa e Sete Mil Quinhentos Noventa e Oito Reais e Trinta e Um Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.762.0710.2048 - Const. Reforma e Manut. De Estradas Vicinais; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. CV Nº 8.304.00/2019 SICONV Nº 887483. PRAZO DE VIGÊNCIA: três meses contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Eurico Maria de Sousa, CPF nº 642.414.403-04 Representante da empresa E. MARIA DE SOUSA EIRELI, CNPJ: 03.928.019/0001-90. Feira Nova do Maranhão, 29 de abril 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal. EDSON DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020
Reabertura

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o Edital do Processo Licitatório nº150/2019 - Pregão Eletrônico nº 1/2020 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Subestações 112,5 Kva, 150 Kva, 225 Kva, 380/220V instaladas e destinadas a suprir as necessidades de energia elétrica das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. REABERTURA: 15 de Maio de 2020, às 09hrs (Nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.comprasnet.gov.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 5/2020. OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa produtora de eventos para a realização de shows artísticos com artistas locais, grupos de danças, grupos de teatro e serviço de locução para atender os eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Imperatriz. REABERTURA: 19 de Maio de 2020, às 09hrs (Nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.comprasnet.gov.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

DAIANE PEREIRA GOMES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 6/2020. OBJETO: Aquisição futura e eventual de Material Permanente (Coleta Balístico Nível II, Painel Balístico, Capa de Coleta e Acessórios), para utilização operacional dos servidores da Guarda Municipal de Imperatriz. REABERTURA: 18 de Maio de 2020, às 09hrs (Nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.comprasnet.gov.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

WHIGSON DE SOUSA CUNHA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Aditivo ao Contrato nº 20140033. Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2014. CONTRATO Nº20140033. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.612.337/0001-12. Contratado: CONSTRUTORA TERRA NOVA EIRELI, CNPJ 07.144.698/001-68. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2017, nos termos do art. 57. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aos serviços de Construção de Quadra Escolar na Unidade Escolar na Unidade Raimundo Cirilo, no Povoado Sindo, no Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2016 a 30/06/2017. Valor Total: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Data da Assinatura: 29/12/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Prazo nº 5/2017 ao Contrato nº 20140033. Processo: Tomada de Preços nº 00006/2014. Contrato nº20140033. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.612.337/0001-12. Contratado: CONSTRUTORA TERRA NOVA EIRELI, CNPJ 07.144.698/001-68. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido, nos termos do art. 57. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aos serviços de Construção de Quadra Escolar na Unidade Escolar Raimundo Cirilo, no Povoado Sindo, no Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: 30.06.2017 a 31.12.2017. Valor Total: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Data da Assinatura: 29/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato 96/2016. Processo Administrativo nº. 210660.047/2016- TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia, para construção de (uma) creche/pré-escola, metodologia convencional tipo II, no Povoado Mucambo de Ferro. Nos termos do TC-PAC 2 Nº 05805/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA. CONTRATADA: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência de prazo do quarto termo aditivo. VIGÊNCIA INICIAL: 27.09.2019 a 27.05.2020. Passa-se a vigor por mais 10 (dez) meses, contando-se a partir do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões -MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante legal FERDINANDO ARAUJO COUTINHO - Prefeito Municipal de Matões e Valter Alves da Silva, pela contratada C.P.F. nº. 011.196.253-60, CNPJ DA CONTRATADA Nº. 21.163.108.0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato Nº 80403/2020 - Processo Adm. nº 011/2020/CCL/PMM. Dispensa de Licitação nº 11/2020/CCL. Objeto: eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aquisição e reposição de peças para veículos da frota oficial suprindo as necessidades da SEMED. Contratante: Fundeb. Contratada: J. Costa de Oliveira Comercio - ME (CNPJ: 20.047.493/0001-22). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Lei nº 13.979/2020, de 06/02/2020; Medida Provisória nº 926/2020, de 20/03/2020; Decreto Estadual nº 35.677/2020, de 21/03/2020; e Decreto Municipal nº 07/2020, de 03/04/2020. Ass.: 08/04/2020. Vigência: até 31/12/2020. Valor total: R\$ 23.228,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte e oito reais). Recurso: 02.10.12.361.0150 2.028 3.3.90.30.00; 02.10.12.365.0160 2.029 3.3.90.30.00; 02.10.12.365.0160 2.030 3.3.90.30.00; 02.10.12.366.0165 2.031 3.3.90.30.00.

Espécie: Contrato Nº 080404/2020 - Processo Adm. nº 012/2020/CCL/PMM. Dispensa de Licitação nº 12/2020/CCL. Objeto: eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aquisição e reposição de peças para veículos da frota oficial suprindo as necessidades da SEMUS. Contratante: FMS. Contratada: J. Costa de Oliveira Comercio - ME (CNPJ: 20.047.493/0001-22). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Lei nº 13.979/2020, de 06/02/2020; Medida Provisória nº 926/2020, de 20/03/2020; Decreto Estadual nº 35.677/2020, de 21/03/2020; e Decreto Municipal nº 07/2020, de 03/04/2020. Ass.: 08/04/2020. Vigência: até 31/12/2020. Valor total: R\$ 26.731,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e um reais). Recurso: Ficha 510 02.13 10.122.0119.2041.00003.3.90.39.00; Ficha 505 02.13 10.122.0119.2041.00003.3.90.30.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 66/2020. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSERV - CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.772.312/0001-77. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recuperação de Estrada Vicinal do povoado São Francisco ao Povoado Itapecuru no município de Olinda Nova do Maranhão - MA. AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 376.834,08 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 27 DE ABRIL DE 2020. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; ERNESTINO DE ASSUNÇÃO MORAES NETO - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 353/2018/SEMIU. REFERENCIA: Processo Administrativo nº 02/2020/SEMIU-ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO/SEMIU. OBJETO: Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº 353/2018/SEMIU, que trata da prorrogação de prazo de execução dos serviços por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Construção de Praça no Bairro Cidade Nova/C.R. nº 846.938/2017/CAIXA/MTUR/Operação nº 1040039-67, na Cidade de Rosário/MA, conforme Tomada de Preços nº 12/2018/CPL AMPARO LEGAL - Art. 57, § 1º inciso II e VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações - SIGNATÁRIO: Sr. José de Ribamar Figueira Carvalho, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo/SEMIU, pela CONTRATANTE: VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, com sede na Rua U - Quadra 10 - número 13 - Loteamento Boa Morada - Recanto dos Vinhais - São Luís/MA - inscrita no C.N.P.J. nº 05.458.870/0001-22, denominada CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Rosário/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato Administrativo de Fornecimento. Dispensa nº 005/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Fornecimento de materiais correlatos hospitalares de prevenção e combate ao COVID 19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020. CONTRATADO: A R DE ABREU CIA LTDA - ME (COCAIS DISTRIBUIDORA), CNPJ: 10.464.744/0001-10. Inscrição Estadual: 12.308.824-0, estabelecida à RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 686, CENTRO, TIMON - MA. REPRESENTANTE: Adalberto Rocha de Abreu. VALOR DO CONTRATO: R\$ 256.558,40 (duzentos e cinquenta e

